



**Secretaria
de Governo**

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 117/2018

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 117/2018**

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Comercial e Construtora Fênix Eireli, decorrente da Tomada de Preços Nº 011/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 73.041.188/0001-90 com endereço à Estrada Sete Voltas, nº 167- Vila Cariri- Franco da Rocha -SP, neste ato representada por **MURYS SAMPAIO ABOU JAOUDE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.604.555-4 e do CPF/MF n.º 343.820.268-90. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 117/2018, instruído no Processo nº 6278/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui-se objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para execução de 309,00 M de obras de canalização de córrego, do Rio Formoso, na Rua Joaquim Duarte Machado e na Rua Rangel Pestana, Vila Bazu, Franco da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de 16,86%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 350.273,56** (trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.08.04 15.451.0011.1.011 4.4.90.51.00 - Ficha 240 - Vínculo 01.110.0000.**


Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

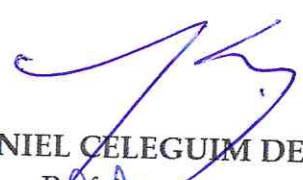
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

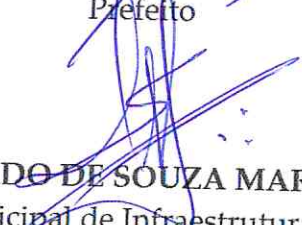
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 18 de novembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



MURYS SAMPAIO ABOU JAOUDE
Comercial e Construtora Fênix Eireli